



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.170126/2020-23

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A., NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.248.780/0013-03, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03, Parte 3X, Sala 3N, Itaipava, Itajaí-SC, CEP: 88.316-701, neste ato representada por **CYRILLE LAURENT OLIVIER SCHROEDER**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo nº 25000.170126/2020-23, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em observância às disposições do art. 57, II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reajustar o valor unitário do serviço com base na variação do IGP-M, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93;

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário, para contemplar o valor reajustado.

#### 1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
------	----------------------	-----------------------	--------	------------	---------------------------

					R\$
2	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Exame de contagem de linfócitos T CD4+ rápido	000005487	70.000	80,95

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em razão do presente termo aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 20/05/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão do reajuste de preços o valor total do aditamento será de **R\$ 5.666.500,00 (cinco milhões, seiscientos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de **R\$ 283.325,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, correspondente a 5% (cinco) do valor do aditamento, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### TESTEMUNHAS:

##### **FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

##### **POLLYANNA GOMES NOVAES**

ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Cyrille Laurent Olivier Schroeder, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanna Gomes Novaes, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 16/05/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/05/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040732427** e o código CRC **A16A7A76**.